

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAIS**

**XXX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, na qualidade de Presidente da Comissão do XXX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Banca Examinadora, reunida para apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado da Prova Escrita Especializada da Banca de **Direito Penal, Processual Penal e Eleitoral**, nos termos do artigo 60 da Deliberação CSMP nº 54, de 31 de outubro de 2007, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

**Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs:**

0021; 0025; 0072; 0081; 0223; 0270; 0321; 0368; 0375; 0426; 0438; 0469; 0503; 0520; 0593; 0638; 0671; 0682; 0684; 0698; 0802; 0841; 0946; 0982; 0995; 1016; 1018; 1128; 1200; 1459; 1534; 1650; 1680; 1687; 1700; 1763; 1784; 1825; 2064; 2111; 2202; 2325.

**Dar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs:**

0079, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,20 (quarenta e seis e vinte).
0553, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,40 (cinquenta e quarenta).
0963, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 38,80 (trinta e oito e oitenta).
1032, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 37,80 (trinta e sete e oitenta).
1074, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
1964, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 45,40 (quarenta e cinco e quarenta).

**XXX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, na qualidade de Presidente da Comissão do XXX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Comissão do Concurso, reunida para apreciar os recursos interpostos por alegado erro material no resultado da Prova Escrita Especializada da Banca de **Direito Penal, Processual Penal e Eleitoral**, nos termos do artigo 60 da Deliberação CSMP nº 54, de 31 de outubro de 2007, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

**Negar provimento ao recurso dos candidatos inscritos sob os nºs 0321 e 1700.**

**Dar provimento ao recurso interposto pelo candidato de inscrição nº 0378** para corrigir erro material verificado no lançamento da nota, retificando-a de 58,60 (cinquenta e oito e sessenta) para 60,60 (sessenta e sessenta).

**XXX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, na qualidade de Presidente da Comissão do XXX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado da Prova Escrita Especializada da Banca de **Direito Penal, Processual Penal e Eleitoral**, foram considerados aprovados e, conseqüentemente, incluídos na relação dos habilitados a prestar a Prova Escrita Especializada da Banca de **Direito Civil, Processual Civil e Empresarial**, os seguintes candidatos:

<b>NOME</b>	<b>INSC</b>	<b>NOTA</b>
CLAUDIO SOARES GUSSO	0553	50,40
MÁRCIA REGINA SALES SOUZA	1074	50,00